

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1445/2017

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 547.109,00 (quinhentos e quarenta sete mil e cento e nove reais) e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 547.109,00 (quinhentos e quarenta sete mil e cento e nove reais), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

002 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais

04 – Administração

0122 – Administração Geral

0003 – Administração Geral

2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento

3.1.90.05 - Outros Benefícios Previdenciários - Cód. 22	R\$ 1.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Cód. 23	R\$ 307.700,00
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil - Cód. 25	R\$ 11.500,00
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 26	R\$ 47.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF - Cód. 29	R\$ 16.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 30	R\$ 153.909,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 32	R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 547.109,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento das seguintes:

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS

001 – Gabinete do Secretário

04 – Administração

0123 – Administração Financeira

0004 – Administração Financeira

2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 35	R\$ 58.500,00
---	---------------

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

003 – Departamento de Cultura

13 – Cultura

0392 – Difusão Cultural

0014 – Atividades Culturais e Artísticas

2.069 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura

3.1.90.05 - Outros Benefícios Previdenciários - Cód. 286	R\$ 1.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Cód. 287	R\$ 119.200,00
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil - Cód. 288	R\$ 1.500,00
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 289	R\$ 6.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF - Cód. 290	R\$ 2.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 291	R\$ 91.909,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 292	R\$ 10.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

003 – Departamento de Cultura

13 – Cultura

0392 – Difusão Cultural

0014 – Atividades Culturais e Artísticas

2.070 – Realização ou Apoio para eventos culturais

3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 293	R\$ 3.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF - Cód. 294	R\$ 5.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 295	RS 35.000,00
--	--------------

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

003 – Departamento de Cultura

13 – Cultura

0392 – Difusão Cultural

0014 – Atividades Culturais e Artísticas

2.071 – Manutenção de Oficinas Culturais

3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 296	RS 3.000,00
--	-------------

35 – SECRETARIA DE ESPORTES

001 – Departamento de Esportes

27 – Desporto e Lazer

0812 – Desporto Comunitário

0023 – Esporte e Lazer

2.096 – Manutenção do Departamento de Esporte

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Cód. 297	RS 130.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil - Cód. 298	RS 10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 299	RS 30.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF - Cód. 300	RS 9.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 301	RS 25.000,00

35 – SECRETARIA DE ESPORTES

001 – Departamento de Esportes

27 – Desporto e Lazer

0812 – Desporto Comunitário

0023 – Esporte e Lazer

2.097 – Promoção e Participação em Competições Esportivas

3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 302	RS 5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 303	RS 2.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO	RS 547.109,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ABEBA8A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/03/2017. Edição 1212
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>